



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (0**) 89 3434-0001

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

DECRETO Nº 09/2020 SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do DECRETO 08/2020 de 01 de abril de 2020 por mais 15 dias até 30 de abril de 2020 que dispõe o funcionamento das atividades em geral, para o atendimento mínimo às necessidades da população e dos poderes públicos, na vigência do “estado de calamidade pública”, decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

DECRETA:

Art. 1º fica prorrogado o Decreto 08/2020 de 01 de abril de 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Fica mantido todas proibições contida no Decreto mencionado em seu Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-(PI), em 15 de abril de 2020.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal